
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 316, 02 DE JANEIRO DE 2012.

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº. 7.544, de 21 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2012, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 38, da LDO 2012.

Art. 3º. As quotas orçamentárias para a categoria econômica Despesas de Capital, com exceção do Grupo de Despesa de Amortização da Dívida, serão aprovadas por meio de Decreto específico do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 316, DE 02 DE JANEIRO DE 2012
METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL DA RECEITA,
DESDOBRADA PELA ORIGEM DOS RECURSOS
1º QUADRIMESTRE – 2012

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 38 da LDO/2012

ESPECIFICAÇÃO
VALOR - R\$ 1,00

JANEIRO FEVEREIRO 1º BIMESTRE MARÇO ABRIL TOTAL

RECEITA CORRENTE 1.114.763.363 1.121.428.159 2.236.191.522 1.084.012.263
1.085.163.179 4.405.366.964

Receita Tributária 543.778.370 534.368.154 1.078.146.524 538.446.371 542.856.107
2.159.449.002

Receita de Contribuições 19.996.094 25.222.340 45.218.434 44.092.679 22.964.882
112.275.995

Receita Patrimonial 853.496 1.215.164 2.068.660 1.082.981 1.220.535 4.372.176

Transferências Correntes 531.584.387 544.527.166 1.076.111.553 475.860.341
499.212.453 2.051.184.347

Outras Receitas Correntes 12.672.415 9.984.825 22.657.240 16.290.636 14.043.120
52.990.996

Receitas Diversas 5.878.601 6.110.510 11.989.111 8.239.255 4.866.082 25.094.448

RECEITA DE CAPITAL 45.118.820 48.363.925 93.482.745 48.028.156 52.726.908
194.237.809

Operações de Crédito 19.771.000 22.771.000 42.542.000 23.771.000 28.771.000
95.084.000

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos 85.834 85.834 171.668 85.834 85.834 343.336

Transferências de Capital 25.261.986 25.507.091 50.769.077 24.171.322 23.870.074
98.810.473

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 84.854.695 94.190.354 179.045.049
94.527.136 83.184.465 356.756.650

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA 26.624.591 50.248.245 76.872.836 39.634.021
39.666.594 156.173.451

TOTAL BRUTO 1.271.361.468 1.314.230.683 2.585.592.152 1.266.201.576
1.260.741.146 5.112.534.874

DEDUÇÃO DA RECEITA 147.046.042 147.202.468 294.248.510 120.741.735
138.789.094 553.779.339

Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA, ITCD 79.159.955 74.585.232 153.745.187
72.720.225 75.426.743 301.892.154

Dedução FUNDEB - FPE, IPI, DESON. 67.886.087 72.617.236 140.503.323 48.021.510
63.362.352 251.887.185

TOTAL LÍQUIDO 1.124.315.426 1.167.028.215 2.291.343.642 1.145.459.842
1.121.952.052 4.558.755.535

Fonte:SEFA

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 316, DE 2 DE JANEIRO DE 2012
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/
GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA FONTE
1º QUADRIMESTRE – 2012

JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL TOTAL

DEFESA SOCIAL

CBM

Outras Despesas Correntes 2.100.838,06 2.038.661,07 2.239.331,00 2.073.331,00
8.452.161,13

Contrato Estimativo 0101 13.000,00 13.000,00 13.000,00 13.000,00 52.000,00

Despesas Ordinárias 0101 1.911.911,03 1.849.733,07 2.026.000,00 1.860.000,00
7.647.644,10

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

0103 175.927,03 175.928,00 200.331,00 200.331,00 752.517,03

Pessoal e Encargos Sociais 9.314.894,74 9.314.894,74 9.314.894,74 9.314.894,74
37.259.578,96

Folha de Pessoal

0101 9.208.000,00 9.208.000,00 9.208.000,00 9.208.000,00 36.832.000,00

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES

0103 106.894,74 106.894,74 106.894,74 106.894,74 427.578,96

CPC

Outras Despesas Correntes 1.028.428,78 1.593.116,00 1.137.670,35 369.947,00
4.129.162,13

Contrato Estimativo

0101 589.328,78 589.200,00 589.200,00 17.500,00 1.785.228,78

Despesas Ordinárias

0101 429.100,00 988.916,00 533.470,35 337.000,00 2.288.486,35

0261 10.000,00 15.000,00 15.000,00 15.447,00 55.447,00

Pessoal e Encargos Sociais 3.110.000,00 3.110.000,00 3.110.000,00 3.110.000,00
12.440.000,00

Folha de Pessoal

0101 3.110.000,00 3.110.000,00 3.110.000,00 3.110.000,00 12.440.000,00

DETRAN

Outras Despesas Correntes 12.819.633,00 8.348.630,00 8.403.630,00 7.803.462,00
37.375.355,00

Contrato Estimativo

0261 6.339.133,00 5.339.130,00 5.339.130,00 4.738.962,00 21.756.355,00

Contrato Global

0261 3.480.000,00 0,00 0,00 0,00 3.480.000,00

Despesas Ordinárias

0261 3.000.500,00 3.009.500,00 3.064.500,00 3.064.500,00 12.139.000,00

Pessoal e Encargos Sociais 6.200.000,00 6.200.000,00 6.200.000,00 6.200.000,00
24.800.000,00

Folha de Pessoal

0261 6.200.000,00 6.200.000,00 6.200.000,00 6.200.000,00 24.800.000,00

Enc. CBM

Outras Despesas Correntes 220.000,00 205.000,00 208.000,00 85.000,00 718.000,00

Despesas Ordinárias

0101 220.000,00 205.000,00 208.000,00 85.000,00 718.000,00

FASPM

Outras Despesas Correntes 256.327,20 239.999,71 234.999,71 235.000,71 966.327,33

Contrato Estimativo

0151 81.427,87 33.427,71 33.427,71 33.427,71 181.711,00

Despesas Ordinárias

0101 26.327,33 10.000,00 5.000,00 5.000,00 46.327,33

0151 148.572,00 196.572,00 196.572,00 196.573,00 738.289,00

FDDD

Outras Despesas Correntes 3.615,00 3.805,00 3.711,00 3.699,00 14.830,00

Despesas Ordinárias

PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEJUDH

0120 3.615,00 3.805,00 3.711,00 3.699,00 14.830,00

TABELAS POR REPRODUZIR

Art. 4º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto, devem ocorrer somente no mês de março e serão formalizadas mediante Portaria do titular SEPOF, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Ficam excepcionadas do prazo estabelecido para alterações nas quotas orçamentárias incluídas no Anexo II as despesas relativas às Exercícios Anteriores, autorizadas pelas Secretarias Especiais específicas, em conjunto com a SEPOF/SEFA e SEAD, bem como, quaisquer despesas urgentes e inadiáveis.

§ 2º. A exceção estabelecida no § 1º deste artigo será formalizada por meio de Portaria do titular da SEPOF, no mês de sua aprovação.

Art. 5º - As quotas orçamentárias para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, são autorizadas por ato próprio de seus titulares, observado o limite da receita conforme art. 17 da LDO/2012 e encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações nas quotas orçamentárias referidas neste artigo, relativo aos repasses legais do tesouro estadual, ficam condicionadas ao encaminhamento pelo Poder Executivo da indicação de excesso de arrecadação no presente quadrimestre.

Art. 6º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 44, da LDO, que implicarem em adição de quota orçamentária será incluído no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPOF.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.087, de 30/01/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ